



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1672, 15 de Outubro de 2015.**

**“Concede férias regulamentar aos servidores  
municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente devendo ser gozadas conforme abaixo:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2014 Á 13/06/2015	03/11/2015 Á 02/12/2015	30 DIAS
FABIO J. ZIMMER	02/01/2014 Á 01/01/2015	04/11/2015 Á 03/12/2015	30 DIAS
JOÃO M. SCHEID	22/02/2014 Á 21/02/2015	03/11/2015 Á 02/12/2015	30 DIAS
LEONER J. FONTANIVA	01/10/2014 Á 30/09/2015	03/11/2015 Á 02/11/2015	30 DIAS
ROSELI DA COSTA	23/05/2014 Á 22/05/2015	16/11/2015 Á 15/12/2015	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 15 de Outubro de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretario da Administração  
e Planejamento